# EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 19/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

**DO AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTES PARA CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMAS DE**

**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOUTORADO APRESENTAÇÃO**

A Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFRS, em consonância com a Direção-Geral e

com a Instrução Normativa Nº 02, de 24 de agosto de 2018, que regulamenta os critérios de afastamento de professores para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, faz saber que estão abertas as inscrições para solicitação de afastamento com substituição de docentes deste *Campus* a fim de participar em programa de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, nos moldes do Art. 96-A da Lei 8112/1990 e da Lei 12772/2012.

# DO OBJETIVO

**Art. 1º** A concessão de afastamento para que docentes participem de programas de pós- graduação *stricto sensu* e pós-doutorado será realizada com objetivo de incentivar a titulação e o aperfeiçoamento, com consequente melhora na qualificação dos servidores docentes do IFRS.

Parágrafo único. O presente edital tem por finalidade estabelecer uma lista classificatória elaborada conforme Instrução Normativa Nº 02, de 24 de agosto de 2018 (disponível em https://ifrs.edu.br/wp- content/uploads/2018/08/02\_Regulamenta\_criterios\_afastamento\_servidores\_docentes220 82018.pdf), amparada pela Lei 12772/2012 e a Lei 8112/1990, para preenchimento de vagas para afastamento existentes e/ou que venham a existir, dentro do prazo de validade deste edital.

# DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** As inscrições deverão ser feitas por e-mail ([cgp@bento.ifrs.edu.br](mailto:cgp@bento.ifrs.edu.br)) à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* no período de 7 de agosto a 18 de agosto de 2020. No assunto do E-mail deve constar “Inscrição ao Edital de Afastamento Docente número 19/2020”.

**Art. 3º** Os documentos obrigatórios para a inscrição, **deverão estar consolidados em um único arquivo em pdf**, conforme o edital de afastamento são (conforme artigo 26 da IN n.º 02, de 24 de agosto de 2018), na seguinte ordem:

1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
2. Tabela de critérios e valores de pontuação (Anexo I) preenchida com a in- dicação da pontuação pretendida;
3. Declaração quanto aos afastamentos e licenças do servidor no IFRS, com datas e períodos gozados pelo servidor, a ser emitida pela Gestão de Pessoas do *Campus*;
4. Declaração sobre o regime de trabalho, a ser emitida pela Gestão de Pes- soas do C*ampus*;

**Art. 4º** Os documentos **deverão estar consolidados em um único arquivo em pdf** a serem apresentados para atribuição e comprovação da pontuação pretendida referente ao Anexo I, pelo docente, são (conforme artigo 27 da IN n.º 02, de 24 de agosto de 2018):

1. Os documentos referidos no Art. 3, incisos III e IV desse edital;
2. Declaração de tempo de efetivo serviço em outro IF, no IFRS e no *Campus* onde está lotado atualmente, quando for o caso, a ser emitida pela Gestão de Pessoas do C*ampus*;
3. Documentos que comprovem a atuação nos projetos de pesquisa, projetos e ações de extensão, projetos e ações de ensino, emitidos pelas respectivas diretori- as/coordenadorias, agência de fomento ou instituição equivalente;
4. Documentos que comprovem a produção acadêmica, conforme Anexo I;
5. Documentos que comprovem as orientações de trabalho realizadas, con- forme Anexo I;
6. Atestado emitido pela instituição de ensino, referente às disciplinas minis- tradas e carga horária, nos últimos dez semestres acadêmicos completos;
7. Cópia do diploma da mais alta qualificação/grau de escolaridade;
8. Histórico escolar do programa de pós-graduação para o qual pleiteia afas- tamento por meio desse edital;
9. Portarias de nomeação, e exoneração quando houver, indicando o período de exercício de Cargos Administrativos, de Direção ou Coordenações.

§1º Em cada documento comprobatório deverá constar o número do critério ao qual ele se refere na tabela constante no Anexo I.

§2º A ausência de documento comprobatório implicará na não pontuação no referido crité- rio.

§3º Nas ações em que o candidato realiza diferentes atividades, apenas uma, a qual deverá ser indicada pelo candidato, poderá ser utilizada para fins de pontuação.

**Art. 5º** A inscrição será realizada mediante abertura de processo no SIPAC por parte da Coordenadoria de Gestão de Pessoas em até 3 dias após o envio da documentação completa, e como comprovação, o servidor irá receber e-mail automático do sistema contendo o número do protocolo e data da abertura do processo.

**Art. 6º** É de inteira responsabilidade do candidato ao afastamento solicitar à CGP que providencie a sua documentação comprobatória, prevista no Art. 3º e no Art. 4.

Parágrafo único. Não será permitido a inclusão de novos documentos após a data de encerramento das inscrições.

# DOS CRITÉRIOS DE AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

**Art. 7º** São critérios para atribuição de pontos para o afastamento com substituição, conforme a Instrução Normativa Nº 02, de 24 de agosto 2018:

* 1. – Afastamentos anteriores para capacitação no IFRS;
  2. – Regime de trabalho;
  3. – Tempo em efetivo exercício no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas instituições que deram origem ao IFRS;
  4. – Atuação em programas/projetos/ações de ensino, pesquisa e extensão

no IFRS;

* 1. – Atuação no ensino no IFRS; VI - Atuação na gestão do IFRS; VII – Grau de escolaridade;

1. – Tempo após término do maior grau de escolaridade;
2. – Número de semestres cursados sem afastamento no curso de pós-

graduação que motivou a solicitação, cursados enquanto professor do IFRS.

**Art. 8º** Os valores referentes a cada critério de afastamento, assim como a forma de atribuição de pontos, constam no Anexo I, conforme a Instrução Normativa Nº 02/2018.

**Art. 9º** Nenhum critério de atribuição de pontos terá caráter eliminatório.

**Art. 10.** A análise e a atribuição de pontos se dará exclusivamente mediante a apreciação da documentação comprobatória entregue pelo docente no ato da inscrição.

**Art. 11.** Ocorrendo empate na pontuação final, prevalecerá como critério de desempate, nesta ordem:

co federal;

1. – Servidor que nunca foi contemplado com afastamento no serviço públi-
2. – Professores em regime de trabalho de dedicação exclusiva; III – Maior tempo de efetivo exercício no *Campus* onde atua; IV – Data de nascimento mais antiga.

**Art. 12.** A representação local da CPPD disponibilizará as pontuações por critério e final obtidas pelos candidatos, na página da CPPD do *Campus*.

# DO RESULTADO

**Art. 13.** A lista preliminar das inscrições homologadas dos candidatos ao afastamento será divulgada na página da representação local CPPD do *Campus* até o dia 21 de agosto de 2020.

§ 1º O candidato interessado em interpor recurso da lista preliminar das inscrições deverá preencher e entregar o formulário do Anexo III até o dia 24 de agosto de 2020, por e-mail à CGP do *Campus*.

**Art. 14.** A lista dos candidatos homologados, com a sua respectiva pontuação e classificação a afastamento será divulgada na página da representação local da CPPD até o dia 25 de agosto de 2020.

§ 1º A lista classificatória emitida pela representação local da CPPD será encaminhada para homologação do Conselho de Campus até dia 26 de agosto de 2020.

§ 2º A lista com os nomes e classificação final dos candidatos a afastamento será divulgada pela direção-geral, na página do *Campus*, até o dia 04 de setembro de 2020.

§ 3º O candidato interessado em interpor recurso da lista final do Conselho do Campus deverá preencher o formulário do Anexo III e enviar por e-mail à CGP do *Campus* no prazo de três dias úteis após a divulgação da lista final homologada pelo Conselho de Campus.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 15.** O processo de afastamento será conduzido pela CGP do *Campus*, que será responsável pelo protocolo de solicitações e guarda de toda a documentação.

**Art. 16.** Para a efetivação do afastamento, a documentação apresentada deve estar em concordância com a documentação entregue no ato de inscrição.

Parágrafo único. No caso em que o *caput* deste artigo não for satisfeito, o afastamento não será efetivado.

**Art. 17.** O presente edital tem validade até a publicação do edital ordinário em data a ser definida pela CPPD Central.

**Art. 18.** O(s) membro(s) da representação local da CPPD que se inscreverem no presente edital não poderão participar do processo de avaliação.

Parágrafo único. Da mesma forma, não poderão participar do processo de avaliação membros da CPPD que tiverem grau de parentesco até 3º grau com algum candidato inscrito. **Art. 19.** Os casos omissos do presente edital serão avaliados pela representação local da CPPD, podendo ser encaminhados ao Colegiado da CPPD.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Clarissa Gracioli Camfield  Presidente da CPPD –Local |  | Claudia Lorenzon  Coord. de Gestão de Pessoas |  | Rodrigo Otávio Câmara Monteiro  Diretor-Geral |

ANEXO I

# TABELA DE CRITÉRIOS E VALORES DE PONTUAÇÃO

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Ordem** | **Critério para atribui- ção de pontos** | **Valor máximo** | **Pontua- ção/Documento Comprobatório** | **Pontua- ção pre- tendida** | **Pontuação obtida após análise da do- cumentação**  **pela CPPD** |
| **1** | Professor que nunca foi contemplado com afastamento para capacitação no IFRS | 140 | Nunca contemplado = 140 pontos  Até 2 anos de afasta- mento= 50 pontos |  |  |
|  |  |  | De 2 a 4 anos de afas- tamento= 20 pontos |
|  |  |  | Acima de 4 anos de afastamento= 0 pon- tos |
|  |  |  | **Documento compro- batório:** Declaração da Gestão de Pessoas  do Campus. |
| **2** | Regime de trabalho do professor | 120 | Professores em regi- me de dedicação ex- clusiva = 120 pontos |  |  |
|  |  |  | Professores com 40 horas sem dedicação exclusiva = 80 pontos |
|  |  |  | Professores com 20 horas sem dedicação exclusiva = 40 pontos |
|  |  |  | **Documento compro-** |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | **batório:** Declaração da Gestão de Pessoas  do Campus. |  |  |
| **3** | Maior tempo em efe- tivo exercício como professor no IFRS, considerando o tem- po de trabalho nas instituições que de- ram origem ao IFRS ou o ingresso na car- reira EBTT ou o Ma- gistério Federal de Primeiro e Segundo Graus. | 120 | No *campus* do IFRS onde atua = 1,0 pon- to/mês  Professores que te- nham sido removidos nos 24 meses anterio- res a publicação do edital terão o tempo de trabalho em outros *campi* do IFRS pontu- ado em 0,5 pon- to/mês |  |  |
|  |  |  | Professores que te- nham sido redistribu- ídos nos 24 meses anteriores a publica- ção do edital terão o tempo de trabalho em outros IFs pontuados em 0,25 ponto/mês |
|  |  |  | **Documento compro- batório:** Declaração da Gestão de Pessoas  do Campus. |
| **4** | Atuação em | 160 | Coordenação de pro- jetos de pesquisa com fomento externo: 15 pontos  Coordenação de pro- jetos de pesquisa: 10 pontos  Atuação em projeto |  |  |
|  | progra- |  |
|  | mas/projetos/ações  de ensino, pesquisa e |  |
|  | extensão, produção |  |
|  | acadêmica e orienta- |  |
|  | ções (nos últimos 10 |  |
|  | semestres) |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | de pesquisa: 2 pontos  Artigo indexado ou registro de patente ou registro de softwa- re: 6 pontos  Artigo não indexado: 2 pontos  Apresentação de tra- balho pelo docente em evento: 1 ponto  Autoria de livro: 6 pontos  Autoria de capítulo de livro: 2 pontos  Coordenação de pro- gramas/projetos de ensino: 10 pontos  Atuação em progra- mas/projeto de ensi- no: 2 pontos  Orientação de Traba- lho de Conclusão de Curso Ensino Médio e Técnico: 2 pontos por trabalho  Orientação de Traba- lho Conclusão de Cur- so graduação e espe- cialização: 4 pontos por trabalho |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | Orientação de Traba- lho Conclusão de Cur- so mestrado e douto- rado: 6 pontos por trabalho  Orientação de estágio ensino médio e técni- co: 1 ponto por traba- lho  Orientação de estágio de graduação e espe- cialização: 2 pontos por trabalho  Coordenação de pro- jetos/programa de extensão com fomen- to externo: 15 pontos  Coordenação de pro- jeto/programa de extensão: 10 pontos  Atuação em de ação de extensão: 2 pontos  Docência em cursos de extensão de for- mação inicial ou con- tinuada de caráter permanente no IFRS será pontuada consi- derando-se a média dos períodos de aula semanais ministrados pelo docente nos úl- timos 10 semestres  completos. Ao docen- |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | te que pertença ao quadro de docentes do IFRS por período inferior a 10 semes- tres, a média dos pe- ríodos de aula sema- nais será efetuada considerando-se o número de semestres desde seu ingresso na instituição na condi- ção de docente.  A pontuação atribuída será a média dos pe- ríodos de aula sema- nais do docente na ação de extensão de formação inicial ou continuada de caráter permanente no IFRS, calculada segundo a descrição anterior, multiplicada por oito (08).  **Documentos com- probatórios:** Declaração de atua- ção nos projetos de pesquisa, projetos e ações de extensão, projetos e ações de ensino, emitidos pe- las respectivas direto- rias/coordenadorias, agência de fomento ou instituição equiva- lente. |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | Publicações: Cópia de capa, folha de rosto, ficha catalográfica ou indexação, cópia de página da obra que comprove a autoria.  Registro de *software*: comprovação em su- porte físico da autoria do programa de computador.  Registro de patente: comprovante do de- pósito da patente no INPI.  Apresentação de tra- balho: Certificado de apresentação de tra- balho.  Orientações: Declara- ção da instituição de ensino contendo o nome do trabalho. |  |  |
| **5** | Atuação no ensino no IFRS  (média dos últimos 10 semestres) | 160 | A atuação no ensino no IFRS será pontuada considerando-se a média dos períodos de aula semanais mi- nistrados pelo docen- te nos últimos 10 se- mestres acadêmicos completos.  Ao docente que per-  tença ao quadro de |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | docentes do IFRS por período inferior a 10 semestres, a média dos períodos de aula semanais será efetu- ada considerando-se o número de semes- tres desde seu ingres- so na instituição na condição de docente.  A pontuação atribuída será a média dos pe- ríodos de aula sema- nais do docente calcu- lada segundo o para- grafo anterior, multi- plicada por oito (08).  **Documento compro- batório:** Atestado(s) emitido(s) pela insti- tuição de ensino, re- ferente às disciplinas ministradas e carga horária, nos últimos dez semestres aca-  dêmicos completos. |  |  |
| **6** | Grau de escolaridade | 100 | Doutor = 10 pontos Mestre = 40 pontos Especialista = 70 pon- tos  Graduado = 100 pon- tos  **Documento compro- batório:**  Cópia do diploma da mais alta qualifica-  ção/grau de escolari- |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | dade |  |  |
| **7** | Professor que obteve há mais tempo o grau de escolaridade ante- rior ao que está bus- cando | 90 | Menos de 2 anos = 30 pontos  De 2 até menos de 4 anos = 45 pontos |  |  |
|  |  |  | De 4 até menos de 6 anos = 60 pontos |
|  |  |  | De 6 até menos de 8 anos = 75 pontos |
|  |  |  | A partir de 8 anos = 90 pontos |
|  |  |  | **Documento compro- batório:**  Cópia do diploma da mais alta qualifica- ção/grau de escolari-  dade |
| **8** | Número de semestres concluídos sem afas- tamento no curso de pós-graduação que motivou a solicitação, cursados enquanto professor do IFRS | 140 | 20 pontos por semes- tre concluído no Cur- so para o qual solicita o afastamento.  **Documento compro- batório:**  Histórico escolar do PPG para o qual plei- teia afastamento por  meio desse edital. |  |  |
| **9** | Atuação em cargos administrativos  (no IFRS, nos últimos 10 semestres) | 120 | Reitor, Pró-Reitor, Diretor Geral e seus substitutos/adjuntos: 12 pontos por semes- tre. |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | Direção de Ensino, Coordenador de Ensi- no, Dire-  tor/Coordenação de Administração, Dire- tor/Coordenador de Pesquisa, Dire- tor/Coordenador de Extensão, Dire- tor/Coordenador de DI, Chefes de Depar- tamento e outros cargos de Direção não relacionados:  8 pontos por semes- tre  Coordenadores de curso e outras fun- ções gratificadas:  4 pontos por semes- tre  Membro titular de comissões permanen- tes ou núcleos de ações afirmativas:  4 pontos por semes- tre  **Documentos com- probatórios:** Portarias de nomeação, e exo- neração quando hou- ver, indicando o perí-  odo de exercício |  |  |

Local e data

Assinatura do Servidor



# ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL**

**Preenchido pelo Servidor**

**Nome do Servidor:**

**Matrícula Siape:**

**Programa de Pós-Graduação/Instituição pretendido:**

**( ) Pós-Doutorado ( ) Doutorado ( ) Mestrado Está cursando algum curso de qualificação?**

**( ) Doutorado ( ) Mestrado**

**Data da Primeira Matricula no PPG**:

Declaro que os dados acima mencionados são exatos e tenho conhecimento que a inveracidade desses acarretarão minha desclassificação do Processo.

Local e data

Assinatura do Servidor

# ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO

* 1. DADOS DO SOLICITANTE Nome:

Matrícula SIAPE:

* 1. SOBRE O RECURSO:

( ) Recurso à lista classificatória divulgada pela representação local da CPPD ( ) Recurso à lista classificatória divulgada pelo CONCAMP

Fundamentação:

Data: / /

Assinatura do solicitante